



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.610 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O  
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 16 da Lei nº 3.062, de 05/12/80 cc artigo 65 do Decreto nº 2.992, de 11/06/84 e Lei nº 4.654, de 18/12/89,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, na forma da tabela anexa, elaborada de conformidade com o parecer do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgoto, que integra este Decreto.

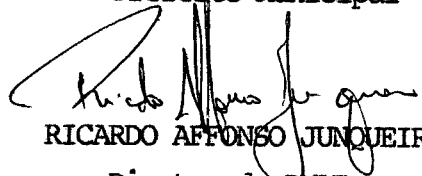
ART. 2º - As novas tarifas de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de outubro fixado vencimento para o mês de novembro de 1992.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
RICARDO AFFONSO JUNQUEIRA  
Diretor do BMAE